

LEI N.º 976, DE 25 DE MARÇO DE 2009

- Dispõe sobre denominação de Praça no Bairro Caiçaras –

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada “Praça Raimundo Laurindo da Silva” o espaço destinado a este fim no Bairro Caiçaras.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de março de 2009.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco-MG